

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano V Nº 25

Brasília, sexta-feira, 9 de fevereiro de 1996

Sumário

Leis	1
Ata	3
Comissões	8
Atos Administrativos	12
Composição da CLDF	16
Expediente	16

Leis

LEI Nº 1.018, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1996

Reconhece como entidade de utilidade pública a Associação Geral de Policiais Cíveis da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal - AGEPOL

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º, do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º, do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecida de utilidade pública a Associação Geral de Policiais Cíveis da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal - AGEPOL, sociedade civil com personalidade jurídica de direito privado, sita na EQ 713/913, lote C, W/4 Sul, de caráter assistencial, cultural e filantrópico, sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 5 de fevereiro de 1996.

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

LEI Nº 1.019, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1996

Autoriza a doação de lotes a templos religiosos, templos maçônicos e entidades filantrópicas, sem fins lucrativos, situados em área especial na forma que especifica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º, do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º, do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar aos templos religiosos, templos maçônicos e entidades filantrópicas sem fins lucrativos e de reconhecida utilidade pública, no Distrito Federal, os lotes objeto de contrato de concessão de direito real de uso ou de

permissão de uso, até a vigência da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, situados em área especial e destinados para este fim, observado o seguinte:

I - o título de domínio será conferido aos templos religiosos, templos maçônicos e entidades filantrópicas sem fins lucrativos e de reconhecida utilidade pública, devidamente edificados;

II - estar a entidade devidamente legalizada e apresentar:

a) estatuto devidamente registrado em cartório de registro de títulos e documentos;

b) declaração de que a entidade aplica integralmente seus recursos no País, de acordo com seus objetivos institucionais;

c) declaração de que a entidade não faz qualquer distribuição de seus rendimentos ou de seu patrimônio em seus resultados;

d) demonstrativo das contas de receitas e despesas da entidade assinada por técnico de contabilidade, com menção do livro de onde foram extraídos os dados.

Art. 2º Fica terminantemente proibida a divisão ou mudança de destinação de uso dos lotes objeto desta Lei, devendo a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP tomar as medidas necessárias a retomada do imóvel quando constatada qualquer alteração na forma do uso.

Parágrafo único. Não caberá aos templos religiosos, templos maçônicos e entidades filantrópicas qualquer indenização por parte do Poder Público quando ocorrer a retomada do lote baseada nos termos deste artigo.

Art. 3º O Distrito Federal será representado pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP nos atos de doação, bem como nas gestões necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 5 de fevereiro de 1996.

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

LEI Nº 1.020, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1996

Autoriza o Governo do Distrito Federal a firmar convênio com a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOP - objetivando a prestação de serviços de assessoramento técnico e de consultoria e de outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º, do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º, do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Governo do Distrito Federal autorizado a firmar convênios de assistência técnica com a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOP - objetivando a prestação de serviço de assessoramento técnico e de consultoria nas seguintes áreas prioritárias:

I - transportes urbanos, abrangendo planejamento, pesquisa, arranjo institucional, formação e treinamento de recursos humanos e estruturação tarifária para a racionalização do transporte de massa do Distrito Federal e áreas do Entorno, e a integração entre tráfegos local, regional e de longa distância;

II - implementação de um pólo de articulação viária, tendo em vista a implantação do Porto Seco do Distrito Federal, mediante o desenvolvimento dos estudos técnicos e econômicos pertinentes ao favorecimento da integração física e operacional entre sistemas terrestres alimentadores (rodoviários) e coletores-troncos (ferroviários);

III - identificação de opções de financiamento para o sistema viário do Distrito Federal, objetivando pesquisar os mecanismos financeiros a serem mobilizados para custear a implementação e manutenção dos principais componentes do sistema de transporte do Distrito Federal e do Entorno, incluindo as hipóteses de concessões e parcerias público-privadas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 5 de fevereiro de 1996.

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

LEI Nº 1.021, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1996

Dispõe sobre a autorização legislativa para fins de desapropriação da área de terreno que menciona, na Fazenda Buriti do Tição, RA XII - Samambaia, nos termos do Parágrafo Único do artigo 313 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º, do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º, do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Governo do Distrito Federal autorizado a proceder à desapropriação de uma gleba de terra de mil e novecentos metros quadrados da Fazenda Buriti do Tição, localizada ao lado direito do Centro de Ensino nº 1, entre as rodovias DF-180 e DF-190, na RA XII - Samambaia, para fins de ampliação da referida escola e de construção de posto policial.

Art. 2º O Governo do Distrito Federal fica incumbido de realizar o memorial descritivo da área a ser desapropriada.

Art. 3º O valor da área desapropriada será publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua desapropriação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 5 de fevereiro de 1996.

[Assinatura]
Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

quadra ou entrequadra onde estiver instalado o templo religioso."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 5 de fevereiro de 1996.

[Assinatura]
Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

LEI Nº 1.023, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1996

Autoriza a instalação de templos religiosos nas áreas comerciais e de diversões no Distrito Federal.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º, do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º, do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a instalação de templos religiosos de qualquer culto ou credo em áreas comerciais e de diversões do Distrito Federal.

Art. 2º A autorização de que trata o artigo anterior será feita mediante a expedição, pelo órgão competente, de alvará de uso.

Art. 3º A instalação do templo não poderá acarretar modificações no gabarito vigente no que se refere à taxa de construção, taxa de ocupação, altura máxima e afastamento mínimo obrigatórios.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 5 de fevereiro de 1996.

[Assinatura]
Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

LEI Nº 1.022, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1996

Altera a Lei nº 209, de 18 de dezembro de 1991, que autoriza a instalação de templos religiosos em áreas residenciais e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º, do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º, do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 209, de 18 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizada a instalação de templos religiosos de qualquer culto, em qualquer área do Distrito Federal, salvo nas áreas residenciais do Plano Piloto, na Região Administrativa de Brasília.

§ 1º Os templos religiosos terão alvará de funcionamento.

§ 2º O alvará poderá ser expedido a título precário por período de 6 (seis) meses e, nos termos do Decreto nº 7.820, de 1993, poderá ser cancelado a qualquer tempo, por ato do administrador regional.

Art. 2º Os templos religiosos instalados em áreas residenciais não poderão desobedecer à lei do silêncio no período compreendido entre as 22 horas e as 6 horas.

Art. 3º Fica vedado aos templos instalados em áreas residenciais, em qualquer horário, a utilização de aparelhos de som ou instrumentais externos aos locais de reuniões.

Art. 4º Os templos instalados em áreas residenciais que transgredirem o limite do horário estabelecido ou que não conduzirem suas atividades em consonância com a escala de convivência familiar terão seus responsáveis advertidos pela autoridade competente e, se reincidentes, poderão ter suspensos seus alvarás de funcionamento.

Parágrafo Único. As sanções previstas neste artigo só serão aplicadas mediante abertura de processo derivado de apresentação de queixa formal dos moradores vizinhos da

Dispõe sobre a instalação e funcionamento de templos religiosos.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º, do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º, do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A instalação e o funcionamento de templos religiosos de qualquer culto ou credo, no Distrito Federal, poderão ocorrer independentemente da destinação prevista para o setor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 5 de fevereiro de 1996.

[Assinatura]
Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

LEI Nº 1.025, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1996

Equipara, para fins de concessão de alvará de funcionamento, as instituições religiosas às de caráter cultural.

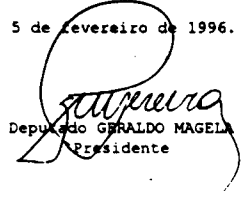
Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º, do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º, do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam equiparadas, para fins de concessão de alvará de funcionamento as instituições religiosas às de caráter cultural.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 5 de fevereiro de 1996.


Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

LEI Nº 1.026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1996

Dispõe sobre a autorização para criação do Fundo de Reequipamento dos órgãos integrantes da Segurança Pública.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º, do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º, do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo do Distrito Federal fica autorizado a criar o Fundo de Reequipamento dos órgãos integrantes da Segurança Pública, que reger-se-á por esta Lei.

Art. 2º O Fundo de que trata esta Lei será constituído de:

I - doações em espécie, previstas no § 1º do art. 118 da Lei Orgânica do Distrito Federal, procedentes de pessoas físicas e de entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais;

II - dotações consignadas no Orçamento do Distrito Federal;

III - recursos resultantes da alienação de bens materiais de utilização específica nas atividades de segurança pública do Distrito Federal;

IV - recursos resultantes da alienação, na forma prevista nesta Lei, de bens apreendidos e arrecadados pelos órgãos integrantes da Segurança Pública do Distrito Federal;

V - recursos resultantes da alienação, na forma prevista nesta Lei, de bens apreendidos e arrecadados pelos órgãos integrantes da Segurança Pública do Distrito Federal e a estes doados pelos legítimos proprietários, herdeiros, sucessores ou seus procuradores.

§ 1º Não serão alienados bens que, pela sua natureza, possam pôr em risco a segurança individual e coletiva.

§ 2º Os recursos previstos nos incisos IV e V serão aplicados exclusivamente no reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 3º A alienação de que trata o art. 2º, IV, relativa a bens de propriedade não identificada, mantidos sob a responsabilidade da Polícia Judiciária do Distrito Federal por prazo não inferior a 18 (dezoito) meses, será providenciada por decisão da autoridade policial.

Parágrafo único. O processo relativo à alienação de que trata o caput deste artigo será instruído com os seguintes documentos:

I - auto de apreensão e apresentação ou auto de arrecadação;

II - perícia e avaliação econômica, elaboradas pelo Instituto de Criminalística;

III - relatório circunstanciado da investigação, elaborado pela delegacia que efetuou a apreensão ou arrecadação do respectivo bem;

IV - comprovação de publicação de edital, pelo menos duas vezes, em jornal de divulgação regional, com descrição do bem apreendido ou arrecadado, para o fim de identificação do eventual proprietário.

Art. 4º A autorização de alienação, pela autoridade judicial, dos bens apreendidos nos termos do art. 54 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, dependerá de solicitação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em virtude de comunicação da autoridade policial.

Art. 5º A alienação de que trata o art. 2º, V, depende de autorização da autoridade policial, respeitada a legislação pertinente.

Art. 6º A alienação de bens referida no art. 2º, III, IV e V, será realizada em leilão público.

§ 1º Se, no leilão, não houver lance igual ou superior ao valor estimado, proceder-se-á à venda pelo maior lance.

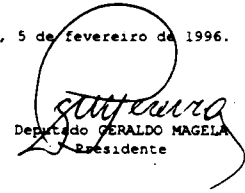
§ 2º Do produto apurado na venda serão deduzidas as despesas decorrentes do leilão.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 5 de fevereiro de 1996.


Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

LEI Nº 948, DE 30 DE OUTUBRO DE 1995

Institui o regime opcional de quarenta horas semanais de trabalho para os servidores que mencionam e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º, do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o seguinte dispositivo da Lei nº 948, de 30 de outubro de 1995, votada pelo Governador do Distrito Federal e mantida pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º

Art. 2º

Art. 3º Fica o Governo do Distrito Federal autorizado a estender a jornada de trabalho de que trata o art. 1º, nas mesmas condições a todas as carreiras que ainda não disponham dessa sistemática.

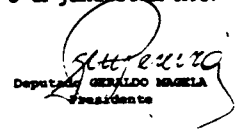
Art. 4º

Art. 5º

Art. 6º

Art. 7º

Brasília, 5 de janeiro de 1996.


Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

Ata

TERCEIRA SECRETARIA DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

ATA DA 5ª (QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA,

EM 8 DE FEVEREIRO DE 1996

I - SUMÁRIO

1 - ABERTURA

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - COMUNICADOS DA MESA

- Requerimento nº 604, de 1996, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.*

- Requerimento nº 605, de 1996, de autoria dos Deputados Zé Ramalho e Jorge Cauhy.*

- Requerimento nº 606, de 1996, de autoria da CCJ.*

- Requerimento nº 607, de 1996, de autoria da CCJ.*
- Requerimento nº 608, de 1996, de autoria do Deputado José Edmar.*

* Lidos após os Comunicados de Parlamentares.

2.3 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO RENATO RAINHA, em nome do PL.
DEPUTADO CÉSAR LACERDA, em nome do PTB.
DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO, em nome da bancada do PMDB.
DEPUTADO MARCO LIMA, em nome da bancada do PT.
DEPUTADA LÚCIA CARVALHO, como Líder do Governo.

2.4 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU (PT)
DEPUTADO FILIPPELLI (PMDB)
DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO (PMDB)
DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT)
DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PSDB)

3 - ORDEM DO DIA

(1º) ITEM 1: Discussão, em 2º turno, 1º dia, em regime de prioridade, do Projeto de Lei nº 191, de 1995, de autoria do Deputado José Edmar.

(2º) ITEM 2: Discussão, em 1º turno, 1º dia, em regime de prioridade, do Projeto de Lei nº 141, de 1995, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.

(3º) ITEM 6: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.347, de 1994, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.

(4º) ITEM 16: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 192, de 1995, de autoria do Deputado César Lacerda.

(5º) ITEM 17: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 210, de 1995, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

(6º) ITEM 18: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 245, de 1995, de autoria do Deputado César Lacerda.

(7º) ITEM 19: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 302, de 1995, de autoria do Deputado Renato Rainha.

(8º) ITEM 20: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 329, de 1995, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.

(9º) ITEM 21: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 339, de 1995, de autoria do Deputado José Edmar.

(10º) ITEM 22: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 357, de 1995, de autoria do Deputado Daniel Marques.

(11º) ITEM 23: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 385, de 1995, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

(12º) ITEM 24: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 391, de 1995, de autoria do Deputado Marco Lima.

(13º) ITEM 25: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 424, de 1995, de autoria do Deputado Filippelli.

(14º) ITEM 26: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 378, de 1992, de autoria do Deputado Salviano Guimarães e outros.

Obs: Em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 417, de 1992, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, com o Projeto de Lei nº 550, de 1992, de autoria do Deputado José Edmar e com o Projeto de Lei nº 1.177, de 1993, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.

(15º) ITEM 27: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 390, de 1992, de autoria do Deputado Benício Tavares.

(16º) ITEM 28: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 747, de 1993, de autoria dos Deputados Padre Jonas e Edimar Pireneus.

Obs: Em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 748, de 1993.

(17º) ITEM 29: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1995, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.

(18º) ITEM 30: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1994, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.

4 - VISITA DO EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, MÁRIO DA SILVA VELLOSO

4.1 - PRONUNCIAMENTO DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

4.2 - PRONUNCIAMENTO DO EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, MÁRIO DA SILVA VELLOSO

4.3 - PRONUNCIAMENTOS DOS LÍDERES

DEPUTADO CÉSAR LACERDA, em nome do PTB.
DEPUTADO MARCO LIMA, em nome da bancada do PT.
DEPUTADO MARCOS ARRUDA, em nome da bancada do PSDB.
DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO, em nome da bancada do PMDB.
DEPUTADO PENIEL PACHECO (sem partido).

4.4 - PALAVRAS DE ENCERRAMENTO DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

5 - ENCERRAMENTO

II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputados Geraldo Magela, José Edmar, Edimar Pireneus e Cláudio Monteiro.

SECRETARIA: Deputados Filippelli e Marco Lima.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PREÂMBULO: Às 9 horas e 31 minutos, compareceram os seguintes deputados:

Antônio José - CAFU (PT), Benício Tavares (PMDB), César Lacerda (PTB), Cláudio Monteiro (PPS), Daniel Marques (PMDB), Edimar Pireneus (PMDB), Filippelli (PMDB), Geraldo Magela (PT), João de Deus (PDT), Jorge Cauhy (PMDB), José Edmar (PSDB), Lúcia Carvalho (PT), Luiz Estevão (PMDB), Maninha (PT), Manoelzinho (PMDB), Marco Lima (PT), Marcos Arruda (PSDB), Odilon Aires (PMDB), Peniel Pacheco (sem partido), Renato Rainha (PL), Rodrigo Rollemberg (PSB), Wasny de Roure (PT), Xavier (sem partido) e Zé Ramalho (PDT).

1 - ABERTURA

O Sr. Presidente (Geraldo Magela):

- Há número regimental. Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - COMUNICADOS DA MESA

Reg. 604/96

Requer pronunciamento oficial desta Casa, através de VOTO DE PESAR, à família do ilustre ex-Senador da República NELSON CARNEIRO pelo seu falecimento

Nos termos do art.108, XIX do Regimento Interno desta Casa, REQUEREMOS o pronunciamento da Câmara Legislativa do Distrito Federal, através de VOTO DE PESAR, pelo falecimento do ex-Senador da República NELSON CARNEIRO ocorrido no dia 6 de fevereiro passado.

JUSTIFICATIVA

Com o perfil de político obstinado, defensor dos direitos da mulher os 65 anos de vida pública do ex-Senador da República NELSON CARNEIRO se confundem com a história política do país.

Carreira pública com cinco mandatos como deputado, iniciada em 1945, eleito pela UDN da Bahia para a Assembleia Nacional Constituinte e pelo PSD no Estado do Rio de Janeiro, e outros três como senador pelo MDB e posteriormente pelo PMDB, Nelson Carneiro foi considerado como um dos mais destacados legisladores de nossa República, com mais de 500 projetos, a maioria convertida em leis.

Dentre essas, a mais famosa de sua biografia política, a Lei do Divórcio, aprovada em 1977 ocorrida depois de mais de 30 anos de luta contra a Igreja Católica e a Lei 4.121 que previa a equiparação da mulher casada ao marido, que por consequência, assegurou a pensão aos filhos de qualquer natureza.

Em nossa opinião julgamos que esta Casa não pode passar ao largo diante desta perda para o nosso mundo político, razão da apresentação do presente requerimento para o qual solicitamos apoio.

Sala das Sessões em

Deputado EDIMAR PIRENEUS

Requerimento nº 605/96

(Dos Srs. Deputados Zé Ramalho e Jorge Cauhy)

Requer a tramitação em Regime de Urgência do Projeto de Lei nº 673/95, que "altera o Decreto Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966 - Código Tributário do Distrito Federal - e dá outras providências".

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Requeremos a V. Exa., nos termos do Art. 108 do Regimento Interno, a tramitação em Regime de Urgência do Projeto de Lei nº 673/95, que altera o Decreto Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966 - Código Tributário do Distrito Federal - e dá outras providências".

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei em epígrafe trata de matéria de necessidade premente e de maior importância para a Sociedade Brasileira no Distrito Federal, motivo pelo qual julgamos necessário o apressamento de sua tramitação.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 1996.

Deputado ZÉ RAMALHO

Deputado JORGE CAUHY

REQUERIMENTO Nº 606/96

"Solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 1513/94 e 407/95".

Autor: Comissão de Constituição e Justiça

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 107 c/c art. 128 do Regimento Interno e, tendo em vista encontrarem-se em tramitação nesta Comissão de Constituição e Justiça os Projetos de Lei nºs 1513/94, de autoria do Deputado José Edmar e 407/95, de autoria do Deputado Daniel Marques, requero a Vossa Excelência, sejam apensadas as referidas proposições.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 1996

Deputado Luiz Estevão
Presidente da CCJ

REQUERIMENTO Nº 607/96

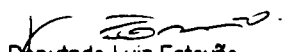
"Solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 770/95, 819/95".

Autor: Comissão de Constituição e Justiça

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 107 c/c art. 128 do Regimento Interno e, tendo em vista encontrarem-se em tramitação nesta Comissão de Constituição e Justiça os Projetos de Lei nºs 770/95, de autoria dos Deputados Geraldo Magela, Marco Lima e João de Deus e 819/95, de autoria do Deputado Marco Lima, requiro a Vossa Excelência, sejam apensadas as referidas proposições.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 1996


Deputado Luiz Estevão
Presidente da CCJ

REQUERIMENTO Nº 608, DE 1996
(Autor: Deputado JOSÉ EDMAR, PSDB)

Requer a concessão de prioridade para tramitação do Projeto de Lei nº 803/93

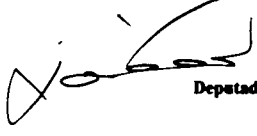
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

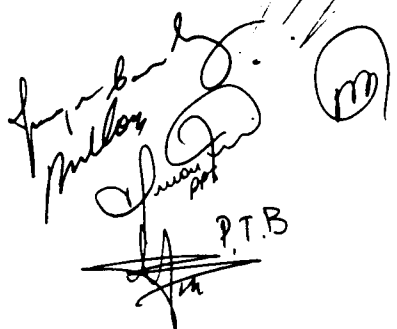
Com fulcro no Art. 138, do Regimento Interno desta Casa, requiro concessão de prioridade para tramitação do Projeto de Lei nº 803/93 que "Autoriza o Poder Executivo a instituir o fundo de moradia popular do Distrito Federal e, das outras providências", de minha autoria.

JUSTIFICAÇÃO

O referido Projeto é de grande interesse para a população de Brasília. Retrata uma questão de prioridade para o Parlamento Distrital, uma questão de humanidade para com os inquilinos de fundo de quintal, residentes no Distrito Federal e sem endereços devidos a cobrança dos altos aluguéis. É portanto uma questão de justiça social

Sala das Sessões, em 08 de fevereiro de 1996


Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PSDB


PTB

2.3 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO RENATO RAINHA, em nome do PL.

- Menciona as declarações do ex-Secretário de Governo, Hélio Doyle, veiculadas nos jornais locais, contra o Governo do Distrito Federal.

- Comunica a apresentação de requerimento, de sua autoria, que solicita a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar as denúncias feitas pelo ex-Secretário de Governo Hélio Doyle contra o Governo do Distrito Federal e de um

segundo, de sua autoria e de mais 11 deputados, que requer o comparecimento do Sr. Hélio Doyle para prestar esclarecimentos sobre as denúncias feitas contra o Governo do Distrito Federal.

- Manifesta o interesse do PL em participar da CPI.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA, em nome do PTB.

- Alerta para o comprometimento dos mananciais que abastecem o Gama e Santa Maria, denominados "Ponte de Terra 1, 2 e 3 e Gama I", localizados no Núcleo Rural Ponte Alta Norte.

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO, em nome da bancada do PMDB.

- Refere-se ao pedido de criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar as denúncias feitas pelo ex-Secretário de Governo Hélio Doyle contra o Governo do Distrito Federal.

DEPUTADO MARCO LIMA, em nome da bancada do PT.

- Lamenta o comportamento, ofensivo às galerias, de Parlamentar em plenário.

- Argumenta que não há fatos concretos nas declarações do ex-Secretário Hélio Doyle.

- Manifesta a disposição do PT de aliar-se a parlamentar que deseje contribuir para o desenvolvimento do Distrito Federal.

DEPUTADA LÚCIA CARVALHO, como Líder do Governo.

- Entende que insinuações de ex-secretários não constituem provas e que, portanto, não há base política para criar CPI; considera essa solicitação desprestígio para os deputados.

2.4 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU (PT)

- Observa a ausência de pronunciamentos sobre a questão da invasão da Estrutural e destaca o empenho dos gabinetes do Deputado José Edmar e da Vice-Governadora Arlete Sampaio, bem como do ex-Deputado Distrital Eurípedes Camargo, para conseguir a solução do problema.

- Comunica a remoção organizada de 116 barracos na Estrutural.

- Solicita a transcrição, nos Anais da Casa, da matéria "Sem-teto se armam contra desocupação no DF", publicada no jornal *O Estado de S. Paulo*, de 26 de janeiro do corrente, sobre a desocupação da área à margem da Via Estrutural; da nota enviada pelo Movimento dos Sem-Terra "Reforma Agrária: Uma Luta de Todos", que justifica a ocupação da Fazenda Nossa Senhora do Carmo, no município de Água Fria - GO, e da matéria "EUA querem tirar direito à moradia de conferência", publicada na *Folha de S. Paulo*, de 6 de fevereiro do corrente, que trata da atitude do Governo dos Estados Unidos de impedir que o acesso à moradia seja incluído na pauta do 2º Encontro Mundial sobre Assentamentos Humanos - Habitat 2, promovido pela ONU.

DEPUTADO FILIPPELLI (PMDB)

- Reitera elogio ao ex-Secretário Hélio Doyle.

- Preocupa-se com denúncias sobre a contratação de consultoria pela CAESB e sobre atos do administrador de Samambaia.

- Apela para que todos os parlamentares assinem a solicitação de criar uma CPI para apurar fatos recentes denunciados na imprensa, após a substituição do secretariado, a fim de que o Legislativo possa exercer seu papel de controlador do Executivo.

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO (PMDB)

- Comenta que as recentes acusações contra o Governo não partiram da Oposição, mas de pessoa que era do próprio Governo.

- Defende a integridade do ex-Secretário Hélio Doyle.
- Alude à pesquisa de opinião que revela aprovação de seu trabalho parlamentar.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT)

- Anuncia a revisão do decreto de 2 de janeiro de 1996, que introduziu os redutores do IPTU, a fim de que se retifiquem equívocos e de que não se prejudique a população mais carente.
- Considera que a implantação de feiras-livres nas cidades-satélites pode integrar uma política de emprego, ao transformar cada feirante em microempresário.
- Cumprimenta o administrador de Planaltina por seu trabalho de recuperar a feira local.
- Felicita os Deputados Filippelli, José Edmar e Antônio José
- CAFU pela política de distribuição de lotes.
- Reconhece a necessidade de incrementar a política habitacional.
- Lembra que o segundo projeto de lei apresentado nesta Casa foi de sua autoria e tratava da fixação do Varão.
- Destaca a urgência de equacionar os problemas do Condomínio Privê, que necessita de projetos de infra-estrutura.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PSDB)

- Manifesta respeito ao trabalho do Deputado Wasny de Roure e lembra que ambos defenderam a fixação da Estrutural.
- Denuncia a problemática enfrentada pelos moradores do Condomínio Privê, que vivem sem condições sanitárias.
- Apóia a maneira pela qual está sendo feita a transferência da população da Estrutural.

3 - ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 1:** Discussão, em 2º turno, 1º dia, em regime de prioridade, do **Projeto de Lei nº 191, de 1995**, de autoria do Deputado José Edmar, que "Dispõe sobre mudança de destinação de lotes dos Setores de Mansões Sul e Sudoeste da Região Administrativa - XII - Samambaia e dá outras providências". **DISCUTIDO**

(2º) **ITEM 2:** Discussão, em 1º turno, 1º dia, em regime de prioridade, do **Projeto de Lei nº 141, de 1995**, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Autoriza a utilização de gás natural em veículos rodoviários automotores do Distrito Federal". **DISCUTIDO**

(3º) **ITEM 6:** Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.347, de 1994**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Autoriza a construção nas áreas frontais aos lotes residenciais das quadras QNM 34, 36, 38, 40 e 42, de Taguatinga, e dá outras providências". **DISCUTIDO**

(4º) **ITEM 16:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 192, de 1995**, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Autoriza a criação de um cemitério público na Região Administrativa de Santa Maria e dá outras providências". **DISCUTIDO**

(5º) **ITEM 17:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 210, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Fixa em dois anos o mandato de Procurador-Geral do Distrito Federal e dá outras providências". **DISCUTIDO**

(6º) **ITEM 18:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 245, de 1995**, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Autoriza o Governo do Distrito Federal a construir uma feira permanente na cidade-satélite de Santa Maria e dá outras providências". **DISCUTIDO**

(7º) **ITEM 19:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 302, de 1995**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que

"Altera a Lei nº 226, de 30 de dezembro de 1991, que *Dispõe sobre o controle da comercialização da cola de sapateiro e outros produtos derivados do benzeno, tolueno, xileno, clorofórmio e éter e dá outras providências*". **DISCUTIDO**

(8º) **ITEM 20:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 329, de 1995**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Estabelece normas específicas para o processo licitatório do transporte coletivo do Distrito Federal e dá outras providências". **DISCUTIDO**

(9º) **ITEM 21:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 339, de 1995**, de autoria do Deputado José Edmar, que "Cria o Programa de Responsabilidade Solidária para Segurança no Trânsito do Distrito Federal e dá outras providências". **DISCUTIDO**

(10º) **ITEM 22:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 357, de 1995**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Dispõe sobre a criação da Quadra 4-A, na Avenida Contorno, da Vila Vicentina, da cidade-satélite de Planaltina - Distrito Federal". **DISCUTIDO**

(11º) **ITEM 23:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 385, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Acréscita o § 1º, ao art. 16 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, transformando-se o atual parágrafo único em § 2º". **DISCUTIDO**

(12º) **ITEM 24:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 391, de 1995**, de autoria do Deputado Marco Lima, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação trimestral das informações que especifica". **DISCUTIDO**

(13º) **ITEM 25:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 424, de 1995**, de autoria do Deputado Filippelli, que "Institui a obrigatoriedade de admissão de idosos, no acesso aos veículos componentes do Sistema de Transporte Coletivo do Distrito Federal, pela porta da frente". **DISCUTIDO**

(14º) **ITEM 26:** Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 378, de 1992**, de autoria do Deputado Salviano Guimarães e outros, que "Dispõe sobre o comércio e a prestação de serviços ambulantes no Distrito Federal e dá outras providências".

Obs: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 417, de 1992**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Dispõe sobre a proibição de comércio ambulante, a uma distância mínima de 200 metros de todas as escolas de 1º e 2º graus do Distrito Federal e dá outras providências", com o **Projeto de Lei 550, de 1992**, de autoria do Deputado José Edmar, que "Regulamenta as atividades de vendedores ambulantes, no Distrito Federal e dá outras providências", e com o **Projeto de Lei 1.177, de 1993**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Dispõe sobre o comércio nos trailers e quiosques no Distrito Federal e dá outras providências". **DISCUTIDO**

(15º) **ITEM 27:** Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 390, de 1992**, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Prescreve a obrigatoriedade de que todos os elevadores públicos ou particulares de Brasília devam conter números em alto relevo de molde a propiciar sua utilização por deficientes visuais". **DISCUTIDO**

(16º) **ITEM 28:** Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 747, de 1993**, de autoria dos Deputados Padre Jonas e Edimar Pireneus, que "Dispõe sobre a liberação de área para cobertura e fechamento com grades nas áreas contíguas aos lotes residenciais situados na Região Administrativa de Brazlândia e dá outras providências". **Obs:** Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 748, de**

1993, que "Dispõe sobre a liberação de área para cobertura e fechamento com grades nas áreas contíguas aos lotes residenciais situados na Região Administrativa de Planaltina e dá outras providências".

DISCUTIDO

(17º) **ITEM 29:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1995, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Antônio Fábio Ribeiro". **DISCUTIDO**

(18º) **ITEM 30:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1994, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília, *post-mortem*, ao Doutor João Baptista Clayton Rossi". **DISCUTIDO**

4 - VISITA DO EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, MÁRIO DA SILVA VELLOSO

4.1 - PRONUNCIAMENTO DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

- Externa a satisfação e a honra de receber o Ministro Velloso nesta Casa.

- Relaciona o processo de redemocratização do País ao funcionamento da justiça eleitoral.

- Reitera o seu apoio ao trabalho de informatização do TSE, realizado pelo Ministro.

4.2 - PRONUNCIAMENTO DO EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, MÁRIO DA SILVA VELLOSO

- Expressa contentamento por estar nesta Casa e saúda o Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Deputado Geraldo Magela.

- Agradece as palavras de saudação.

- Cita Churchill como político e estadista defensor da democracia.

- Ressalta a necessidade de aprimorar a democracia representativa.

- Salienta a importância de elaborar lei permanente para todas as eleições e de aperfeiçoar o Código Eleitoral.

- Discorre sobre o êxito da implantação do voto distrital e do voto distrital misto em outros países.

- Defende o fortalecimento dos partidos políticos e a fidelidade partidária.

- Afirma que a informatização das eleições valoriza a cidadania.

- Informa que hoje, 8 de fevereiro, foi realizado o último ato para viabilizar a informatização do TSE, com a abertura das propostas que acorreram à licitação.

- Anuncia que o Presidente da República baixou Medida Provisória que isenta de impostos as máquinas importadas para a informatização do TSE, o que possibilitará a aquisição de maior quantidade de equipamento.

4.3 - PRONUNCIAMENTOS DOS LÍDERES

DEPUTADO CÉSAR LACERDA, em nome do PTB.

- Elogia a atuação do Presidente do TSE na realização de projetos de modernização do processo eleitoral brasileiro.

- Posiciona-se favoravelmente ao voto distrital puro.

DEPUTADO MARCO LIMA, em nome da bancada do PT.

- Saúda o Ministro Velloso pela visita a esta Casa.

- Reconhece que a informatização do processo de votação vai ajudar o povo a saber votar, a acelerar a apuração e a afastar os fraudulentos.

DEPUTADO MARCOS ARRUDA, em nome da bancada do PSDB.

- Manifesta a satisfação dos parlamentares pela presença do Ministro Velloso nesta Casa do povo.

- Destaca que a Câmara Legislativa do Distrito Federal é um exemplo de probidade com os recursos públicos.

- Parabeniza o Ministro pela aula de política e democracia ministrada nesta visita.

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO, em nome da bancada do PMDB.

- Expressa satisfação pela visita do Presidente do TSE.

- Elogia a atuação do Ministro Velloso na Presidência do TSE.

- Comenta a importância do voto, maior patrimônio político do povo.

- Deseja que os sucessores do Ministro prossigam a luta em prol do exercício da democracia.

DEPUTADO PENIEL PACHECO (sem partido).

- Parabeniza o Ministro Velloso pela lição de democracia e por sua atuação profissional, pautada pela ética.

- Enfatiza que a informatização da votação no Brasil agilizará o processo de apuração e evitará a fraude, transformando o País em exemplo para outras democracias.

4.4 - PALAVRAS DE ENCERRAMENTO EXMO. DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

- Reitera a honra pela visita do Ministro Velloso, bandeirante e pioneiro no processo de aperfeiçoamento da democracia.

- Convida o Ministro a outras visitas a esta Casa.

5- ENCERRAMENTO

O Sr. Deputado Cláudio Monteiro, no exercício da Presidência:

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 55 minutos.)

Comissões

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA DA 162ª REUNIÃO, EM 23 DE NOVENBRO DE 1995
(ORDINÁRIA)

Aos vinte e três dias do mês de novembro de 1995, às 15h10 na sala de reuniões da Comissão, presentes os Senhores Deputados Zé RAMALHO, Presidente, ADÃO XAVIER, Vice-Presidente, e Membros Efetivos: DANIEL MARGUES, TADEU FILIPPPELLI, ODILON AIRES, LUCIA CARVALHO e RODRIGO

ROLLENBERG, reúne-se a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. O Senhor Presidente declara aberta a presente reunião, e iniciando os trabalhos faz a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. Comunicou que durante sua relatoria o Senhor Deputado ADÃO XAVIER conduziu os trabalhos da Comissão. Prosseguindo o Senhor Presidente submete a consideração dos Senhores Deputados, a pauta, a saber: ITEM 01 - PROJETO DE LEI Nº 002/95 - que "Autoriza o Poder Executivo a criar, na Estrutura da Polícia Civil do Distrito Federal, a 23ª Delegacia de Polícia, com sede no Setor "O" de Ceilândia (RA IX) e dá outras providências". AUTOR: Deputado RENATO RAINHA e RELATOR: Deputado ADÃO XAVIER. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria. ITEM 02 - PROJETO DE LEI Nº 012/95 - que "Autoriza o Poder Executivo a criar, na Estrutura da Polícia Civil do Distrito Federal, a 25ª Delegacia de Polícia, com sede no Setor QNL de Taguatinga (RA III) e dá outras providências". AUTOR: Deputado RENATO RAINHA e RELATOR: Deputado ADÃO XAVIER. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria. ITEM 03 - PROJETO DE LEI Nº 024/95 - que "Torna obrigatória a construção de subsois destinados a garagens do Setor Comercial Sul da Região Administrativa de Brasília - RA I". AUTOR: Deputado LUIZ ESTEVÃO e RELATOR: Deputado TADEU FILIPPELLI. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pela admissibilidade às emendas de Plenário. ITEM 04 - PROJETO DE LEI Nº 025/95 - que "Dispõe sobre a ocupação dos espaços intersticiais das Quadras Residenciais de Ceilândia - RA IX". (*Regime de Prioridade). AUTOR: Deputado LUIZ ESTEVÃO e RELATOR: Deputado ODILON AIRES. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria. ITEM 05 - PROJETO DE LEI Nº 029/95 - que "Estende o ensino noturno a todos estabelecimentos de ensino do Distrito Federal". AUTOR: Deputado LUIZ ESTEVÃO e RELATOR: Deputado ODILON AIRES. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à emenda modificativa nº um de Plenário e à subemenda apresentada pela CCJ. ITEM 06 - PROJETO DE LEI Nº 031/95 - que "Estende o Benefício Alimentação de que trata a Lei nº 786 de 07 de novembro de 1994 para Servidores Militares da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF e Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBDMF". (Apensado os PLs nºs 045/95 e 769/95). AUTORES: Deputados LUIZ ESTEVÃO, MARCO LIMA e ODILON AIRES e RELATOR: Deputado ADÃO XAVIER. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria, nos termos da emenda modificativa apresentada pela CCJ. ITEM 07 - PROJETO DE LEI Nº 045/95 - que "Dispõe sobre a criação da Escola Técnica na Região Administrativa de Riacho Fundo e dá outras providências". AUTOR: Deputado ADÃO XAVIER e RELATOR: Deputado DANIEL MARQUES. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria, com a emenda de Relator. ITEM 08 - PROJETO DE LEI Nº 049/95 - que "Dispõe sobre a criação da Escola Técnica na Região Administrativa de Santa Maria e dá outras providências". AUTOR: Deputado ADÃO XAVIER e RELATOR: Deputado DANIEL MARQUES. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria, com a emenda de Relator. ITEM 09 - PROJETO DE LEI Nº 071/95 - que "Dispõe sobre a criação da Escola Técnica na Região Administrativa do Cruzeiro e dá outras providências". AUTOR: Deputado ADÃO XAVIER e RELATOR: Deputado ODILON AIRES. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria, com a emenda de Relator. ITEM 10 - PROJETO DE LEI Nº 076/95 - que "Dispõe sobre a criação da Escola Técnica na Região Administrativa de Brasília e dá outras providências". AUTOR: Deputado ADÃO XAVIER e RELATOR: Deputado DANIEL MARQUES. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria, com a emenda de Relator. ITEM 11 - PROJETO DE LEI Nº 102/95 - Retirado da Pauta. ITEM 12 - PROJETO DE LEI Nº 129/95 - que "Obriga os estabelecimentos que exercem atividade de venda ou aluguel de bicicletas, patins ou skates a afixar, em local visível, a recomendação que especifica e dá outras providências". AUTOR: Deputado BENÍCIO TAVARES e RELATOR: Deputado ADÃO XAVIER. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria. ITENS 13 e 14 - Adiados para a próxima reunião. ITEM 15 - PROJETO DE LEI Nº 151/95 - que "Assegura aos Policiais Militares e Civis, aos Bombeiros Militares e aos Servidores do Quadro do Departamento de Trânsito do Distrito Federal assistência jurídica especializada, quando no exercício da função se envolverem em fatos de natureza penal ou administrativa". AUTOR: Deputado RENATO RAINHA e RELATOR: Deputado ADÃO XAVIER. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria, com as emendas modificativas nºs 01(um), 02(dois) e 03(três) de Relator. ITEM 16 - Adiado

para a próxima reunião. ITEM 17 - PROJETO DE LEI Nº 172/95 - que "Assegura aos integrantes de Carreira Fiscalização e Inspeção do Governo do Distrito Federal assistência jurídica especializada, quando no exercício da função se envolverem em fatos de natureza penal ou administrativa". AUTOR: Deputado RENATO RAINHA e RELATOR: Deputado RODRIGO ROLLENBERG. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria, com as emendas modificativas nºs 01(um), 02(dois) e 03(três) de Relator. ITEM 18 - Adiado para a próxima

reunião. ITEM 19 - PROJETO DE LEI Nº 192/95 - que "Autoriza a criação de um Cemitério Público na Região Administrativa de Santa Maria e dá outras providências". AUTOR: Deputado CÉSAR LACERDA e RELATOR: Deputado ADÃO XAVIER. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria. ITEM 20 - PROJETO DE LEI Nº 194/95 - que "Cria o Programa de Gestão das Empresas Públicas do Distrito Federal - PROGEP, estabelece as diretrizes gerais para aplicação do Contrato de Gestão e dá outras providências". AUTOR: Deputado TADEU FILIPPELLI e RELATOR: Deputado RODRIGO ROLLENBERG. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria, nos termos do Substitutivo apresentado pela CCJ. ITEM 21 - PROJETO DE LEI Nº 217/91 - que "Dispõe sobre a desafetação de bens de uso comum do povo, e dá outras providências". AUTORES: Deputados CLÁUDIO MONTEIRO e BENÍCIO TAVARES e RELATOR: Deputado DANIEL MARQUES. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável ao Projeto, e a rejeição à emenda Supressiva de Plenário. ITENS 23 a 24 - Adiados para a próxima reunião. ITEM 24 - Adiado para a próxima reunião. ITEM 25 - PROJETO DE LEI Nº 236/95 - que "Dispõe sobre a destinação e ocupação das áreas Ribeirinhas do Córrego de Samambaia, Região Administrativa de Samambaia (RA XII) e dá outras providências". AUTOR: Deputado MANOEL DE ANDRADE e RELATOR: Deputado DANIEL MARQUES. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria, com a emenda de Relator. ITENS 26 a 30 - Adiados para a próxima reunião. ITEM 31 - PROJETO DE LEI Nº 204/95 - que "Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Rural do Lago Oeste". AUTOR: Deputado BENÍCIO TAVARES e RELATOR: Deputado ADÃO XAVIER. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria. ITEM 32 a 33 - Adiados para a próxima reunião. ITEM 34 - PROJETO DE LEI Nº 333/95 - que "Cria o Setor de Indústria e Comércio de Apoio,

da Região Administrativa de Santa Maria, RA-XIII, e dá outras providências". AUTOR: Deputado ODILON AIRES e RELATOR: Deputado ADÃO XAVIER. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria, com a emenda de Relator e à emenda apresentada pela CCJ. ITEM 35 - Adiado para a próxima reunião. ITEM 36 - PROJETO DE LEI Nº 337/95 - que "Dispõe sobre o uso dos lotes do Setor de Oficinas e Indústrias de Pequeno Porte, na Cidade-Satélite de Planaltina-DF". AUTOR: Deputado DANIEL MARQUES e RELATOR: Deputado ADÃO XAVIER. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria, acatando a emenda aprovada pela CCJ, e com as emendas e a subemenda de Relator. ITENS 37 a 39 - Adiados para a próxima reunião. ITEM 40 - PROJETO DE LEI Nº 375/95 - que "Cria o Pólo de Confecções das Regiões Administrativas do Núcleo Bandeirante (RA VIII), da Candangolândia (RA XIX) e do Riacho Fundo (RA XVII), e dá outras providências". AUTOR: Deputado RODRIGO ROLLENBERG e RELATOR: Deputado DANIEL MARQUES. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria, na forma das emendas aprovadas pela CCJ. ITEM 41 - Adiado para a próxima reunião. ITEM 42 - PROJETO DE LEI Nº 390/95 - que "Reconhece como Patrimônio Cultural do Distrito Federal a área que especifica". AUTOR: Deputado LUIZ ESTEVÃO e RELATOR: Deputado ADÃO XAVIER. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria, nos termos das emendas de Relator. ITENS 43 a 48 - Adiados para a próxima reunião. ITEM 49 - PROJETO DE LEI Nº 425/95 - que "Dispõe sobre a transferência de percentual da receita para o DETRAN/DF". AUTOR: Deputado ODILON AIRES e RELATOR: Deputado ADÃO XAVIER. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria, nos termos da emenda de Relator. ITEM 50 - PROJETO DE LEI Nº 434/95 - que "Cria a Feira Permanente do Setor "M" Norte de Taguatinga RA III e dá outras providências". AUTOR: Deputado ODILON AIRES e RELATOR: Deputado ADÃO XAVIER. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria e às emendas apresentadas pela CCJ, com a emenda modificativa de Relator. ITEM 51 - PROJETO DE LEI Nº 440/95 - que "Dispõe sobre a identificação das linhas nos veículos e pontos de parada do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal". AUTOR: Deputado DANIEL MARQUES e RELATOR: Deputado RODRIGO ROLLENBERG. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria, com a emenda apresentada pela CCJ. ITEM 52 - Adiado para a próxima reunião. ITEM 53 - PROJETO DE LEI Nº 465/95 - que "Autoriza o Poder Executivo a aplicar os recursos que especifica em investimento". AUTOR: Deputado TADEU FILIPPELLI e RELATOR: Deputado ADÃO XAVIER. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria. ITENS 54 a 55 - Adiados para a próxima reunião. ITEM 56 - PROJETO DE LEI Nº 566/95 - que "Dispõe sobre o funcionamento das atividades comerciais e de serviços no Distrito Federal". AUTOR: Deputado DANIEL MARQUES e RELATOR: Deputado ADÃO XAVIER. Colocado em

discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria. ITEM 57 - Adiado para a próxima reunião. ITEM 58 - PROJETO DE LEI Nº 579/95 - que "Dispõe sobre a utilização de áreas verdes na Região Administrativa do Recanto das Emas na forma que especifica, e dá outras providências". AUTOR : Deputado ADÃO XAVIER e RELATOR : Deputado ODILON AIRES. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pela admissibilidade ao Projeto. ITEM 59 - PROJETO DE LEI Nº 580/95 - que "Institui no Distrito Federal o "Dia dos Prefeitos Comunitários", e dá outras providências". AUTOR : Deputado RODRIGO ROLLEMBERG e RELATOR : Deputado DANIEL MARQUES. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável, com as emendas apresentadas pela CCJ. ITEMS 60 a 61 - Aditados para a próxima reunião. ITEM 62 - PROJETO DE LEI Nº 705/92 que "Dispõe sobre a publicidade e a propaganda nos espaços internos dos carros das estações e terminais do Metrô". (* Tramitação conjunta os PLs. nº 927/93, 1276/94 e 279/95) - AUTORES : Deputados TADEU RORIZ e JOSÉ EDMAR e RELATOR : Deputado ODILON AIRES. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pela aprovação do Substitutivo de Relator, com as subemendas de nº um (substitutiva) e nº três (aditiva) e pela rejeição da subemenda nº dois. ITEMS 63 a 71 - Aditados para a próxima reunião. ITEM 72 - PROJETO DE LEI Nº 1315/94 - que "Destina as áreas ocupadas pela PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento a projetos de colonização rural com base em propriedades familiares e dá outras providências". AUTOR : Deputado ODILON AIRES e RELATOR : Deputado TADEU FILIPPPELLI. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria, com as emendas de Relator. ITEM 73 - PROJETO DE LEI Nº 1328/94 - que "Dispõe sobre adaptação de sistemas de telecomunicações e de informática para operação por deficientes visuais e dá outras providências". AUTOR : Deputado JOSÉ EDMAR e RELATOR : Deputado RODRIGO ROLLEMBERG. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria. ITEMS 74 a 76 - Aditados para a próxima reunião. ITEM 77 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/95 - que "Altera a Resolução nº 058, de 1992, que institui o Suplemento Cultural do Diário Oficial da Câmara Legislativa do Distrito Federal". AUTOR : MESA DIRETORA e RELATOR : Deputado ODILON AIRES. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pela admissibilidade da matéria, na forma do Substitutivo aprovado pela CCJ. As seguintes INDICAÇÕES foram aprovadas em bloco, de acordo com os seus respectivos pareceres : INDs. nºs 236/95, 363/95, 366/95, 383/95, 385/95, 435/95, 436/95, 441/95, 442/95, 1107/94. ITEM 88 - ASSUNTOS GERAIS. EXTRAPAUTA. ITEM 89 - Adiado para a próxima reunião. Em seguida, a apreciação do Projetos de Lei acima, ocorreu a discussão e votação das seguintes Relatorias Parciais ao Projeto de Lei nº 692/95, que trata sobre o Orçamento Anual para o exercício financeiro de 1996, dos Senhores Deputados: TADEU FILIPPPELLI, ADÃO XAVIER, ODILON AIRES e DANIEL MARQUES, cujos respectivos pareceres foram aprovados na sua íntegra. Com a palavra o Senhor Presidente, Zé RAMALHO, lembrou aos Senhores Deputados presentes, que foi aprovado no dia anterior, em Plenário, um Requerimento, de sua Autoria, solicitando a prorrogação de mais cinco dias úteis para a discussão e votação da Relatoria Geral ao Projeto de Lei Orçamentário Anual, exercício 1996, sendo que esta prorrogação não irá alterar o prazo final para a apreciação do mesmo. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. E para constar, eu, LENY EIRÓ DIAZ DE OLIVEIRA, Coordenadora da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, lavrei a presente ata que depois lida e aprovada vai assinada pelo Senhor Presidente.

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA DA 8ª REUNIÃO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1995
(EXTRAORDINÁRIA)

Aos trinta dias do mês de novembro de 1995, às 15h40 na sala de reuniões da Comissão, presentes os Senhores Deputados ADÃO XAVIER, Vice-Presidente, que presidiu a esta Sessão, e Membros Efetivos: DANIEL MARQUES, TADEU FILIPPPELLI e ODILON AIRES, reúne-se a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. O Senhor Presidente declara aberta a presente reunião. Comunicou que durante sua relatoria o Senhor Deputado ODILON AIRES conduzirá os trabalhos da Comissão. Prosseguindo o Senhor Presidente submete a consideração dos Senhores Deputados, a pauta, a saber: ITEM 01 - PROJETO DE LEI Nº 935/95 - que "Regulamenta o Art. 24 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que trata da participação dos Servidores na direção superior das Empresas Públicas, Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista". AUTOR : Deputado LUIZ ESTEVÃO e RELATOR : Deputado ODILON AIRES. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria. ITEMS 02 a 06 - Aditados para a próxima reunião. ITEM 07 - PROJETO DE LEI Nº 207/95 - que "Altera o Gabarito dos lotes residenciais unifamiliares e comerciais da Região

Administrativa de Planaltina e dá outras providências". AUTOR : Deputado ADÃO XAVIER e RELATOR : Deputado DANIEL MARQUES. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pela prejudicialidade à matéria. - ITEMS 08 a 10 - Aditados para a próxima reunião. ITEM 11 - PROJETO DE LEI Nº 260/95 - que "Institui o Dia do Protético Dentário no Distrito Federal". AUTOR : Deputado JORGE CAUHY e RELATOR : Deputado ADÃO XAVIER. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria, nos termos da CCJ. ITEM 12 - PROJETO DE LEI Nº 284/95 - que "Dispõe sobre a criação de área para construção de Estação Rodoviária da Cidade-Satélite do Gama, e dá outras providências". AUTOR : Deputado CÉSAR LACERDA e RELATOR : Deputado DANIEL MARQUES. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria, acatadas as emendas apresentadas pela CCJ. ITEM 13 - PROJETO DE LEI Nº 285/95 - que "Altera o gabarito dos lotes residenciais de uso unifamiliar no Setor Residencial Indústria e Abastecimento - SRIA (RA X) e Núcleo Bandeirante (RA VIII)". (* Regime de Prioridade) AUTOR : Deputado RENATO RAINHA e RELATOR : Deputado DANIEL MARQUES (Relator designado na reunião). Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria, com emendas de Relator. ITEM 14 - PROJETO DE LEI Nº 298/95 - que "Cria o Parque Ecológico do Guará, em área que menciona e dá outras providências". AUTOR : Deputado CAFU e RELATOR : Deputado DANIEL MARQUES (Relator designado na reunião). Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria, com as emendas de Relator e com as emendas apresentadas pela CCJ. ITEM 15 - PROJETO DE LEI Nº 323/95 - que "Determina ao Poder Executivo do Distrito Federal a destinação de áreas para implantação de Delegacias na Região Administrativa de Ceilândia (RA IX)". AUTOR : Deputado RENATO RAINHA e RELATOR : Deputado ADÃO XAVIER. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria. ITEM 16 - PROJETO DE LEI Nº 328/95 - que "Institui, no âmbito do Distrito Federal, a obrigatoriedade do uso de placa de advertência nas Áreas de Preservação Ambiental e Parques de uso público e dá outras providências". AUTOR : Deputado GERALDO MAGELA e RELATOR : Deputado Zé RAMALHO. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria, na forma do Substitutivo aprovado na CCJ, e com emenda de Relator. ITEM 17 - PROJETO DE LEI Nº 336/95 - que "Dispõe sobre a alteração das normas de uso dos imóveis unifamiliares do Setor residencial Norte "A", Jardim Roriz, na Cidade-Satélite de Planaltina-DF". AUTOR : Deputado DANIEL MARQUES e RELATOR : Deputado ADÃO XAVIER. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria. ITEM 18 - PROJETO DE LEI Nº 347/95 - que "Agiliza o atendimento às pessoas portadoras de deficiência no mercado de trabalho do Distrito Federal, e dá outras providências". AUTOR : Deputado BENÍCIO TAVARES e RELATOR : Deputado DANIEL MARQUES. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria, com as emendas de nºs 01, 02 e 03 apresentadas pela CCJ. ITEM 19 - PROJETO DE LEI Nº 352/95 - que "Dispõe sobre a utilização do aparelho de telefonia celular nos ambientes públicos, e dá outras providências". AUTOR : Deputado EDIMAR PIRENEUS e RELATOR : Deputado DANIEL MARQUES. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria, com a emenda apresentada pela CCJ. ITEM 20 - PROJETO DE LEI Nº 359/95 - que "Cria a Central de Informações e Atendimento Voluntário do Distrito Federal (CINAUF) e dá outras providências". AUTOR : Deputado RODRIGO ROLLEMBERG e RELATOR : Deputado ADÃO XAVIER. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria, nos termos do Substitutivo apresentado pela CCJ. ITEM 21 - PROJETO DE LEI Nº 383/95 - que "Transforma a Feira Livre do Riacho Fundo em Feira Permanente e dá outras providências". AUTOR : Deputado BENÍCIO TAVARES e RELATOR : Deputado ADÃO XAVIER. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria. ITEM 22 - PROJETO DE LEI Nº 395/95 - que "Dispõe sobre a criação do Pólo Agroindustrial do Gama, entre os Núcleos Rurais Ponte Alta Norte e Casagrande, e dá outras providências". AUTOR : Deputado CÉSAR LACERDA e RELATOR : Deputado ADÃO XAVIER. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria, na forma do Substitutivo de Relator. ITEM 23 - Adiado para a próxima reunião. ITEM 24 - PROJETO DE LEI Nº 403/95 - que "Dispõe sobre o registro, nas carteiras de identidade funcional dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, das informações que especifica". AUTOR : Deputado RENATO RAINHA e RELATOR : Deputado ODILON AIRES. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pela admissibilidade à matéria, nos termos da emenda supressiva de Relator, e pela emendas aprovadas pela CCJ. ITEM 25 - PROJETO DE LEI Nº 408/95 - que "Cria área para habitação coletiva, no Setor Norte, da Cidade-Satélite de Planaltina - DF". AUTOR : Deputado DANIEL MARQUES e RELATOR : Deputado ODILON AIRES. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria. ITEM 26 - Adiado para a próxima reunião. ITEM 27 - PROJETO DE LEI Nº 418/95 - que "Adota sob o título de "Hino Oficial do Distrito Federal" a composição musical que menciona". AUTOR : Deputado RENATO RAINHA e RELATOR : Deputado DANIEL MARQUES. Colocado em discussão e votação

resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria e à emenda nº 2 apresentada pela CCJ. **ITEM 28 - PROJETO DE LEI Nº 423/95** - que "Institui a Feira Permanente da Região Administrativa III - Taguatinga, e dá outras providências". AUTOR: Deputado RENATO RAINHA e RELATOR: Deputado ADÃO XAVIER. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria. **ITEM 29 - PROJETO DE LEI Nº 446/95** - que "Institui a obrigatoriedade do passe livre para os fiscais de concessões e permissões da Carreira Fiscalização e Inspeção do GDF, e dá outras providências". AUTOR: Deputado MANOEL DE ANDRADE e RELATOR: Deputado ODILON AIRES. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria, com as duas emendas apresentadas pela CCJ. **ITEM 30 - PROJETO DE LEI Nº 457/95** - que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino de computação nas escolas públicas de 2º grau do Distrito Federal". AUTOR: Deputado RENATO RAINHA e RELATOR: Deputado DANIEL MARQUES. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria, com as emendas apresentadas pela CCJ. **ITEM 31 - PROJETO DE LEI Nº 469/95** - que "Determina ao Poder Executivo do Distrito Federal a destinação de área para implantação da delegacia de Defesa do Consumidor - DECON/DF na região Administrativa de Brasília". AUTOR: Deputado RENATO RAINHA e RELATOR: Deputado DANIEL MARQUES. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria, na forma das emendas aprovadas na CCJ. **ITEM 32 - PROJETO DE LEI Nº 489/95** - que "Cria o Núcleo Rural Curralinho/Almecegas na Região Administrativa de Brasília (RA IV), e dá outras providências". - AUTORES: Deputados BENÍCIO TAVARES, EDINAR PIRENEUS e LUIZ ESTEVÃO e RELATOR: Deputado DANIEL MARQUES. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria, com a inclusão da emenda aditiva de Relator. **ITEM 33 - PROJETO DE LEI Nº 538/92** - que "Institui o Núcleo Rural Planaltina na Região Administrativa de Planaltina e dá outras providências". AUTORES: Deputados EDINAR PIRENEUS e BENÍCIO TAVARES e RELATOR: Deputado DANIEL MARQUES. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria. **ITEM 34 - PROJETO DE LEI Nº 538/95** - que "Cria o Setor que especifica e dá outras providências". AUTOR: Deputado LUIZ ESTEVÃO e RELATOR: Deputado ODILON AIRES. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria, na forma do Substitutivo apresentado pela CCJ. **ITEM 35 - PROJETO DE LEI Nº 539/95** - que "Altera a Lei nº 158, de 29 de julho de 1991, que cria instrumentos de apoio e incentivo à Arte e à Cultura do Distrito Federal". AUTOR: Deputado RODRIGO ROLLEMBERG e RELATOR: Deputado ODILON AIRES. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria. **ITEM 36 - PROJETO DE LEI Nº 567/92** - que "Dispõe sobre medidas de segurança a serem implantadas nas portarias de edifícios de residências multifamiliares no DF e dá outras providências". AUTOR: Deputado CARLOS ALBERTO e RELATOR: Deputado ADÃO XAVIER. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à emenda Aditiva nº 01/95 de Plenário e à emenda de Relator. **ITEM 37 - Retirado da Pauta. ITENS 38 a 44 - Adiados para a próxima reunião. ITEM 45 - PROJETO DE LEI Nº 853/93** - que "Institui a Feira Permanente da Região Administrativa I - Brasília, e dá outras providências". AUTOR: Deputado BENÍCIO TAVARES e RELATOR: Deputado ODILON AIRES. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à emenda de Plenário, na forma da Subemenda e das emendas aprovadas na CCJ. **ITEM 46 - PROJETO DE LEI Nº 899/93** - que "Autoriza o Poder Executivo a criar a Secretaria da Criança e do Adolescente, e dá outras providências". AUTOR: Deputado GERALDO MAGELA e RELATOR: Deputado DANIEL MARQUES. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável às seis emendas de Plenário de 2º Turno, e pela rejeição à emenda apresentada pela CCJ. **ITENS 47 a 48 - Adiados para a próxima reunião. ITEM 49 - PROJETO DE LEI Nº 1081/93** - que "Dispõe sobre a instituição de Feira Permanente do recanto das Enas, Região Administrativa II, e dá outras providências". AUTOR: Deputado JOSÉ EDMAR e RELATOR: Deputado ODILON AIRES. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pela rejeição às emendas de Plenário. **ITEM 50 - Adiado para a próxima reunião. ITEM 51 - PROJETO DE LEI Nº 1194/93** - que "Autoriza o Poder Executivo a criar e instalar o Parque Ecológico e Vivencial da Vila Varjão na Região Administrativa de Brasília, e dá outras providências". AUTOR: Deputado WASNY DE ROURE e RELATOR: Deputado ODILON AIRES. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pela admissibilidade da matéria, com a emenda número um apresentada pela CAS. **ITENS 52 a 55 - Adiados para a próxima reunião. ITEM 56 - PROJETO DE LEI Nº 1477/94** - que "Cria o Núcleo Rural Sucupira na Região Administrativa do riacho Fundo e dá outras providências". AUTORES: Deputado BENÍCIO TAVARES e OUTROS e RELATOR: Deputado DANIEL MARQUES. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria na sua forma original. **ITEM 57 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/94** - que "Transforma em zona rural parte da Zona de Expansão Urbana I de Taguatinga - 3 ZEU I". AUTOR: Deputado BENÍCIO TAVARES e RELATOR: Deputado ADÃO XAVIER. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pela admissibilidade à matéria,

acatadas as emendas aprovadas pela CCJ. As INDICAÇÕES - **ITENS 58 a 60** -, foram aprovadas em bloco de acordo com os seus respectivos pareceres. **INDS Nºs 346/95, 463/95, 475/95. ITEM 61 - ASSUNTOS GERAIS. ITEM 62 - MENSAGEM Nº 89/95** - Adiada para a próxima reunião. Para fazer constar da Ata, a pedido do Senhor Deputado TADEU FILIPPELLI, o encaminhamento de um Requerimento à Deputada LUCIA CARVALHO para que seja retomada a tramitação normal do Projeto de Lei 713/95 para a próxima reunião. O Senhor Deputado ODILON AIRES solicitou convocação de Sessão Extraordinária para a próxima segunda-feira - (quatro de dezembro) -, para que seja discutido o Projeto de Lei 713/95 - (Regime de Prioridade) que "Dispõe sobre os critérios para a distribuição de lotes dos programas habitacionais para a população de baixa renda do DF", em virtude de o parecer do mesmo não ter chegado ainda a esta Comissão, nesta Sessão. O Senhor Presidente, atendendo a solicitação do Deputado ODILON AIRES, convocou Sessão Extraordinária para a próxima segunda-feira, às 15 horas. A reunião contou com a breve visita do Senhor Presidente desta Casa, Deputado GERALDO MAGELA, que disse "sentir-se honrado em estar fazendo uma saudação aos Senhores Deputados presentes na reunião, e ressaltou a importância desta Comissão, nesta Casa, na medida em que, neste momento, está se discutindo o Orçamento Anual e outras proposições". Logo após, o Senhor Presidente da Comissão, em exercício, Deputado ADÃO XAVIER, agradeceu a rápida visita feita pelo Presidente desta Casa, Deputado GERALDO MAGELA. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião às 17h22. E para constar, eu, LENY EIRÓ DIAZ DE OLIVEIRA, Coordenadora da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelo Senhor Presidente.

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA DA 92 REUNIÃO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 1995
(EXTRAORDINÁRIA)

Aos quatro dias do mês de dezembro de 1995, às 16h10 na sala de reuniões da Comissão, presentes os Senhores Deputados ADÃO XAVIER, Vice-Presidente, que presidiu a Sessão, e Membros Efetivos: DANIEL MARQUES, TADEU FILIPPELLI, ODILON AIRES, reúne-se a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. O Senhor Presidente declara aberta a presente reunião. Comunicou que durante sua relatoria o Senhor Deputado DANIEL MARQUES conduzirá os trabalhos da Comissão. Prosseguindo o Senhor Presidente submete a consideração dos Senhores Deputados, a pauta, a saber: **ITEM 01 - PROJETO DE LEI Nº 036/95** - que "Amplia a instalação de alertas sonoros nos semáforos dos locais que especifica". AUTOR: Deputado LUIZ ESTEVÃO e RELATOR: Deputado RODRIGO ROLLEMBERG. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pela admissibilidade à matéria. **ITEM 02 - PROJETO DE LEI Nº 054/95** - que "Dispõe sobre a criação da Escola Técnica na Região Administrativa de Samambaia e dá outras providências". AUTOR: Deputado ADÃO XAVIER e RELATOR: Deputado DANIEL MARQUES. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria, com duas emendas de Relator. **ITEM 03 - PROJETO DE LEI Nº 072/95** - que "Dispõe sobre a criação da Escola Técnica na Região Administrativa de Sobradinho e dá outras providências". AUTOR: Deputado ADÃO XAVIER e RELATOR: Deputado DANIEL MARQUES. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria, com duas emendas de Relator. **ITEM 04 - PROJETO DE LEI Nº 073/95** - que "Dispõe sobre a criação da Escola Técnica na Região Administrativa do Guarã e dá outras providências". AUTOR: Deputado ADÃO XAVIER e RELATOR: Deputado DANIEL MARQUES. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria, com duas emendas de Relator. **ITEM 05 - PROJETO DE LEI Nº 075/95** - que "Dispõe sobre a criação da Escola Técnica na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante e dá outras providências". AUTOR: Deputado ADÃO XAVIER e RELATOR: Deputado ODILON AIRES. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria. **ITENS 06 a 16 - Adiados para a próxima reunião. ITEM 17 - PROJETO DE LEI Nº 338/95** - que "Torna obrigatória a remessa do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo ao respectivo proprietário, e dá outras providências". AUTOR: Deputado JOSÉ EDMAR e RELATOR: Deputado DANIEL MARQUES. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria, acatadas as emendas nºs 01, 02 e 03 da CCJ. **ITENS 18 a 19 - Adiados para a próxima reunião. ITEM 20 - PROJETO DE LEI Nº 467/95** - que "Destina áreas livres no Setor Sul, da Cidade-Satélite de Planaltina - DF, para o lazer comunitário". AUTOR: Deputado DANIEL MARQUES e RELATOR: Deputado ODILON AIRES. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria. **ITEM 21 - PROJETO DE LEI Nº 498/95** - que "Proíbe a venda de fogos de artifício e seus congêneres a menores de 18 anos de idade". AUTOR: Deputado RENATO RAINHA e RELATOR: Deputado RODRIGO ROLLEMBERG. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pela admissibilidade à matéria, acatadas as emendas nºs 01 e 02 da CCJ. **ITENS 22 a 23 - Adiados para a próxima reunião. ITEM 24 - PROJETO DE LEI Nº 526/95** - que "Dispõe sobre a concepção de uso de bens públicos a

entidades que menciona". AUTORES : Deputados LUIZ ESTEVÃO, ADÃO XAVIER e TADEU FILIPPELLI e RELATOR : Deputado ODILON AIRES. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria. ITEM 25 - PROJETO DE LEI Nº 577/95 - que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de frases com chamamentos ecológicos nas embalagens de produtos industrializados no DF, bem como instruções para sua reciclagem e do respectivo produto, incentivando a preservação da natureza e do meio ambiente e dá outras providências". AUTOR : Deputado CLAUDIO MONTEIRO e RELATOR : Deputado ODILON AIRES. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria, com a emenda modificativa nº 01 (um) pela CCJ. ITENS 26 a 27 - Adiados para a próxima reunião. ITEM 28 - PROJETO DE LEI Nº 620/95 - que "Cria o Pólo de Alta Tecnologia na Região Administrativa de Sobradinho - RA V -, e dá outras providências". AUTOR : Deputado LUIZ ESTEVÃO e RELATOR : Deputado DANIEL MARGUES. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria, com as duas emendas apresentadas pela CCJ. ITEM 29 - PROJETO DE LEI Nº 632/95 - que "Dispõe sobre desafetação de área pública de uso comum na Área Especial 1 - Norte - Setor Norte - RA IV, cria lote 1-A e regulariza a ocupação pela Polícia Militar do Distrito Federal". AUTOR : Deputado ZÉ RAMALHO e RELATOR : Deputado ODILON AIRES. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria, com o Substitutivo pela CCJ. ITEM 30 - PROJETO DE LEI Nº 638/95 - que "Dispõe sobre o fechamento com grades nas áreas públicas frontais e laterais dos edifícios de habitação coletiva, das Quadras 01 a 06 do Setor Residencial Leste, de Planaltina - DF". AUTOR : Deputado DANIEL MARGUES e RELATOR : Deputado ODILON AIRES. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria, nos termos das quatro emendas apresentadas pela CCJ. ITEM 31 - PROJETO DE LEI Nº 647/95 - que "Proíbe a venda de cigarros em estabelecimentos comerciais a menores

de 18 anos, restringe anúncios publicitários e dá outras providências". AUTOR : Deputado ADÃO XAVIER e RELATOR : Deputado RODRIGO ROLLEMBERG. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar o parecer pela admissibilidade à matéria, nos termos do Substitutivo da CCJ. ITEM 32 - PROJETO DE LEI Nº 650/92 que "Inclui o escotismo como método complementar de Educação, e dá outras providências". AUTOR : Deputado CLAUDIO MONTEIRO e RELATOR : Deputado RODRIGO ROLLEMBERG. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pela pelo parecer favorável à matéria, com a subemenda apresentada pela CCJ. ITEM 33 - PROJETO DE LEI Nº 713/95 - que "Dispõe sobre os critérios para a distribuição de lotes dos programas habitacionais para a população de baixa renda do Distrito Federal". (* Regime de Prioridade) - AUTOR : Deputado TADEU FILIPPELLI e RELATOR : Deputado ODILON AIRES (Relator designado na reunião). O Senhor Deputado ODILON AIRES fez a leitura do Memorando Interno nº 064/95-CEOF, onde os Senhores Deputados presentes solicitaram a devolução do PL nº 713/95 - regime de prioridade -, para que o mesmo fosse retomado a sua tramitação normal, tendo em vista o término do prazo para Pedido de Vista. Foi apresentado Requerimento de Autoria do Senhor Deputado TADEU FILIPPELLI e OUTROS que "Requer a reconstituição do Projeto de Lei nº 713/95", que Dispõe sobre os critérios para a distribuição de lotes dos programas habitacionais para a população de baixa renda do Distrito Federal". O Requerimento foi discutido e aprovado. Após discussão pelos Senhores Deputados, o Senhor Presidente, ADÃO XAVIER, indicou novo Relator, designado na reunião, para o PL nº 713/95, que passou a ser o Senhor Deputado ODILON AIRES, o qual pediu trinta minutos para que pudesse apresentar novo parecer para ser submetido à apreciação desta Comissão. ITENS 34 a 46 - Adiados para a próxima reunião. ITEM 47 - PROJETO DE LEI Nº 1392/94 - que "Autoriza alterar a destinação de lotes do Setor de Indústrias Gráficas de Taguatinga". AUTOR : Deputado BENÍCIO TAVARES e RELATOR : Deputado ADÃO XAVIER. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pela admissibilidade à matéria, com a subemenda de Relator e contrário às emendas apresentadas pela CCJ. ITEM 48 - Adiado para a próxima reunião. As INDICAÇÕES - ITENS 49 a 59, - foram aprovadas em bloco de acordo com os seus respectivos pareceres : INDS Nºs 368/95, 413/95, 427/95, 438/95, 439/95, 444/95, 460/95, 473/95, 478/95, 493/95, 496/95. ITEM 60 - ASSUNTOS GERAIS. ITEM 61 - MENSAGEM Nº 89/95 - Adiada para a próxima reunião. Após a discussão e votação das outras proposições constantes da pauta, o Senhor Presidente declarou suspensa a reunião por quinze minutos. A mesma foi reaberta às 17h15. A Presidência desta Comissão submeteu à discussão e votação o parecer do Deputado ODILON AIRES ao PL nº 713/95, onde o Plenário da Comissão deliberou pelo parecer favorável à matéria. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião às 17h30. E para constar, eu, LENY EIRO,

DIAZ DE OLIVEIRA, Coordenadora da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada vai: assinada pelo Senhor Presidente.

PROPOSTA DE REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 169, de 1995

Altera o gabarito dos lotes comerciais, industriais e residenciais da Região Administrativa de Brasília - RA IV - e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica alterado o gabarito dos lotes comerciais, industriais e residenciais da Região Administrativa de Brasília - RA - IV, no que segue:

I - A taxa de ocupação obedece ao seguinte:

a) para lotes com área até 100 m² (cem metros quadrados) é de 90% (noventa por cento) a taxa máxima de ocupação permitida,

b) para lotes com área superior a 100 m² (cem metros quadrados) é de 80% (oitenta por cento) a taxa máxima de ocupação permitida.

II - Fica permitida a construção de até 3 (três) pavimentos nos lotes residenciais.

III - Fica permitida a construção de até 6 (seis) pavimentos nos lotes comerciais e industriais.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei e promoverá a alteração das normas vigentes para adequá-las aos seus termos, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 1996

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº 2107, DE 1996

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e em cumprimento ao que prescreve o art. 93, § 8º, do Regimento Interno,

RESOLVE:

DIVULGAR, conforme extrato do Livro de Questões de Ordem elaborado pela 3ª Secretaria, as questões de ordem levantadas em Plenário no ano de 1995.

Brasília-DF, 07 de fevereiro de 1996

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE APOIO AO PLENÁRIO

EXTRATO DAS QUESTÕES DE ORDEM LEVANTADAS EM PLENÁRIO NO ANO DE 1995

1 - Deputado LUIZ ESTEVÃO (3ª Sessão Ordinária, em 6/2/95)

Pede a leitura do Requerimento de sua autoria, o qual se refere à revogação da Lei da Enfitese.

DECISÃO: A Presidência orienta no sentido de que o Requerimento seja protocolado, a fim de permitir a sua leitura.

2 - Deputada MANINHA (6ª Sessão Ordinária, em 9/2/95)

Alega que, de acordo com o Regimento Interno, a Emenda é uma proposição apresentada como acessória a outra, a propósito do Projeto do Animal Símbolo.

DECISÃO: A Presidência responde que, por haver controvérsias, o Projeto em questão será retirado da Ordem do dia e voltará às Comissões.

3 - Deputado BENÍCIO TAVARES (6ª Sessão Ordinária, em 9/2/95)

Contradiz a Questão de Ordem da Deputada Maninha acerca do Projeto do Animal Símbolo.

DECISÃO: A Presidência responde que entende que a Emenda está de acordo com os preceitos do Regimento Interno e que, portanto, será encaminhada às Comissões.

4 - Deputado JOSÉ EDMAR (6ª Sessão Ordinária, em 9/2/95)

Solicita explicação a respeito dos critérios para definição da lista de projetos para reuniões de Líderes e Mesa Diretora.

DECISÃO: A Presidência informa que o critério é o de antiguidade.

5 - Deputado CÉSAR LACERDA (9ª Sessão Ordinária, em 15/2/95)

Pede vista do Projeto de Lei nº 567/92.

DECISÃO: A Presidência responde que não há amparo regimental para vista, mas informa que o Deputado César Lacerda terá oportunidade de examiná-lo durante a tramitação, por 4 dias.

6 - Deputado LUIZ ESTEVÃO (10ª Sessão Ordinária, em 16/2/95)

Pede vista do Projeto de Lei nº 508/92.

DECISÃO: A Presidência indefere e esclarece que em regime ordinário não há vista em Plenário, mas sim nas Comissões. Ademais, o Projeto de Lei já estava em votação.

7 - Deputado PENIEL PACHECO (22ª Sessão Ordinária, em 15/3/95)

Contesta a discussão e a votação do item 4 da Ordem do Dia, por se tratar de matéria já aprovada, o que o torna prejudicado.

DECISÃO: A Presidência responde que passará ao item 6 da Ordem do Dia e estudará, regimentalmente, a questão levantada.

8 - Deputado RENATO RAINHA (32ª Sessão Ordinária, em 3/4/95)

Pede esclarecimento acerca do uso do microfone nos pronunciamentos, tendo em vista o inciso III do art. 72 do Regimento Interno, que estabelece normas quanto ao uso da tribuna.

DECISÃO: A Presidência informa que analisará as normas regimentais.

9 - Deputado LUIZ ESTEVÃO (34ª Sessão Ordinária, em 5/4/95)

O Projeto de Lei nº 48 deve retornar à Comissão de Constituição e Justiça, conforme entendimento da Assessoria de Plenário.

DECISÃO: A Presidência entende que há controvérsia na interpretação do Regimento Interno. Entretanto, mantém o entendimento já expresso e se compromete a analisar melhor a questão e a agir segundo o Regimento Interno.

10 - Deputado BENÍCIO TAVARES (34ª Sessão Ordinária, em 5/4/95)

No seu entendimento, o Projeto de Lei nº 48 não está sujeito ao regime de sessão extraordinária, porquanto foi votado na Comissão de Constituição e Justiça. Entende que a Presidência pode indicar relator para emitir parecer.

DECISÃO: A Presidência informa que analisará a questão à luz do Regimento Interno ou da tradição na Casa, se o Regimento for omissivo, e decidirá oportunamente.

11 - Deputado JOSÉ RAMALHO (50ª Sessão Ordinária, em 4/5/95)

Com base no art. 172 do Regimento Interno, solicita que o Projeto de Lei que se refere a "habite-se", de autoria do Deputado Odilon Aires, seja retirado da pauta da Ordem do Dia, por cinco sessões.

DECISÃO: A Presidência defere o pedido, e o Projeto de Lei será retirado da pauta, por cinco sessões.

12 - Deputado RENATO RAINHA (50ª Sessão Ordinária, em 4/5/95)

Faz apelo para que o Projeto de Lei do Deputado Odilon Aires seja votado nessa sessão.

DECISÃO: A Presidência indefere, pois julga que deve haver entendimento nesse sentido com o presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

13 - Deputado TADEU FILIPPELLI (50ª Sessão Ordinária, em 4/5/95)

Alega que o art. 138 do Regimento Interno define claramente a dispensa de exigência regimental para que determinadas matérias sejam incluídas na Ordem do Dia, em regime de prioridade, insistindo, portanto, na apreciação do Projeto de Lei.

DECISÃO: A Presidência cita o art. 29 do Regimento Interno, na parte das competências da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, para indeferir o pedido, porquanto entende que a matéria em questão está entre aquelas que devem ser analisadas por essa Comissão.

14 - Deputado LUIZ ESTEVÃO (50ª Sessão Ordinária, em 4/5/95)

Apresenta dois fatos para que o Projeto de Lei de autoria do Deputado Odilon Aires não seja retirado da Ordem do Dia. Primeiro, o referido Projeto está em seu quarto dia de discussão; segundo, trata-se de matéria de prioridade e, portanto, as Comissões têm cinco dias para apresentar parecer, prazo já expirado. Por isso, sugere a suspensão da sessão para que o parecer seja elaborado.

DECISÃO: A Presidência deixa de atender a sugestão, sob o argumento de que já havia deferido o pedido do presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças com base no Regimento Interno. Admite, entretanto, que a Mesa falhou ao permitir que o projeto de Lei tramitasse por três dias sem parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

15 - Deputado BENÍCIO TAVARES (50ª Sessão Ordinária, em 4/5/95)

Solicita suspensão da sessão para que as lideranças busquem uma solução para a tramitação do Projeto de Lei, considerando que a falha foi da Mesa.

DECISÃO: A Presidência esclarece que não tem objeção quanto à suspensão da sessão, mas entende que tomou a decisão correta e, portanto, indefere a solicitação.

16 - Deputado TADEU FILIPPELLI (50ª Sessão Ordinária, em 4/5/95)

Alega ter apresentado uma questão de ordem com base no art. 128 e a Presidência contraposto com o art. 29 do Regimento Interno, que, segundo entende, de forma nenhuma impede a votação do Projeto de Lei.

DECISÃO: A Presidência esclarece que citou o art. 29 para deixar claro o erro cometido pela Mesa Diretora, inserindo na Ordem do Dia o Projeto de Lei em questão sem o devido parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. Além disso, a Presidência informa que não vê como proceder regimentalmente para permitir que a matéria seja votada na sessão corrente.

17 - Deputado BENÍCIO TAVARES (50ª Sessão Ordinária, em 4/5/95)

Cita o art. 172 e o lê: "antes de se iniciar a votação de qualquer proposição, é lícito a qualquer Deputado requerer o seu adiamento pelo prazo máximo de cinco sessões ordinárias". Isso foi acatado pela Presidência; entretanto, é necessário deliberação do Plenário. O art. 108, em seu inciso XI, diz que o adiamento da discussão ou da votação deve ser decidido pelo Plenário.

DECISÃO: A Presidência informa que não há outro encaminhamento senão o de acatar a solicitação do Deputado Zé Ramalho. Outrossim, entende que os Deputados podem negociar com o Deputado Zé Ramalho um prazo menor para que o projeto venha à votação.

18 - Deputado BENÍCIO TAVARES (55ª Sessão Ordinária, em 15/5/95)

Indaga se é regimental a dispensa de interstício a pedido de Deputado e a concessão, pelo presidente da sessão, de ofício ou a pedido das lideranças. Solicita que o assunto seja regulamentado.

DECISÃO: A Presidência informa que, havendo dúvidas, a Assessoria da Mesa submeterá a questão à Mesa Diretora, que deve se pronunciar definitivamente a respeito.

19 - Deputado BENÍCIO TAVARES (56ª Sessão Ordinária, em 16/5/95)

Pede que a Presidência esclareça ao Plenário se o parecer emitido pelo Deputado Cafu, no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, é terminativo ou não, tendo em vista o art. 29, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno.

DECISÃO: A Presidência informa que, interpretando o art. 30 do Regimento Interno, não considera terminativo o parecer da Comissão de Assuntos Sociais.

20 - Deputado JOSÉ EDMAR (88ª Sessão Ordinária, em 15/8/95)

Indaga, à luz do Regimento Interno, acerca da legalidade da presença do presidente de um partido político no Plenário, exercendo "patrulhamento" sobre os membros do seu partido.

DECISÃO: A Presidência afirma que o Regimento Interno, no art. 76, lhe assegura o acesso ao Plenário.

21 - Deputado CLÁUDIO MONTEIRO (93ª Sessão Ordinária, em 23/8/95)

Solicita o encerramento da discussão sobre o Parecer nº 176/95, uma vez que, segundo o Regimento Interno, deveria haver inscrições de dois deputados para defesa do parecer e igual número de parlamentares contrários, tendo havido, apenas, parlamentares inscritos para se pronunciarem a favor.

DECISÃO: A Presidência esclarece que acatará o pedido desde que seja apresentado requerimento nesse sentido e com o amparo regimental pertinente.

22 - Deputado JOSÉ EDMAR (96ª Sessão Ordinária, em 29/08/95)

Indaga a Presidência acerca da parte do Regimento Interno que trata da anulação do voto individual, porquanto entende que há, apenas, amparo para anular a votação.

DECISÃO: A Presidência esclarece que, na medida em que o voto é identificado e a votação é secreta, o Regimento estabelece que o voto deverá ser anulado.

23 - Deputado LUIZ ESTEVÃO (97ª Sessão Ordinária, em 30/8/95)

Questiona sobre a decisão de adiamento da votação dos pedidos dos processos de cassação dos Deputados João de Deus e Edimar Pireneus, acrescentando que o art. 108 do Regimento Interno diz, em seu inciso XI, que dependem de deliberação do Plenário os requerimentos de adiamento, discussão e votação, não sendo, portanto, decisão da Presidência.

DECISÃO: A Presidência acata a questão de ordem formulada pelo Deputado Luiz Estevão.

24 - Deputado LUIZ ESTEVÃO (102ª Sessão Ordinária, em 11/9/95)

Indaga a respeito da interpretação e da metodologia de votação a ser conduzida pela Mesa acerca dos itens da Ordem do Dia que tratam da licença para a abertura de processo contra Deputados Distritais, considerando o art. 223, inciso IV, do

Regimento Interno e o parecer contrário à licença, emitido pela Comissão de Constituição e Justiça.

DECISÃO: A Presidência decide ouvir a questão de ordem seguinte, para se pronunciar.

25 - Deputado RENATO RAINHA (102ª Sessão Ordinária, em 11/9/95)

Expressa o ponto de vista relativo à questão levantada pelo Deputado Luiz Estevão de que a análise dos processos deve ser feita em situação semelhante ao veto, inclusive em votação secreta, sendo portanto necessária maioria absoluta de 13 votos para rejeitar o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Por fim, solicita posicionamento da Presidência.

DECISÃO: A Presidência decide colocar em apreciação o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, esclarecendo que os 13 votos antes exigidos para a rejeição serão necessários, também, para a aprovação do parecer.

26 - Deputado RENATO RAINHA (108ª Sessão Ordinária, em 20/9/95)

Pede ao Presidente que reveja a posição de lhe negar o direito de justificativa para abstenção do voto e cita o inciso II do art. 166 do Regimento Interno.

DECISÃO: A Presidência esclarece que a interpretação não é apenas sua. O Regimento Interno diz que as questões de ordem resolvidas pela Presidência tornam-se jurisprudência na Casa, e é tradição que a abstenção não proporciona o direito à declaração de voto.

27 - Deputado RENATO RAINHA (108ª Sessão Ordinária, em 20/9/95)

Reitera a questão relativa ao direito de declaração do voto, com base no art. 162, parágrafo único, do Regimento Interno, enfatizando que a jurisprudência deve ser seguida; entretanto, o Regimento Interno tem prevalência, por ser a palavra escrita e formal da Casa.

DECISÃO: A Presidência informa que mantém o seu entendimento, com base no art. 160 e parágrafo único do Regimento Interno. Esclarece, por fim, que o Deputado Renato Rainha poderá recorrer da posição adotada, para posterior análise da Comissão de Constituição e Justiça.


Elery Figueiredo e Silva
Chefe do Setor de Apoio ao Plenário

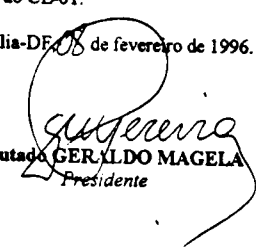
ATO DO PRESIDENTE Nº 0008, DE 1996

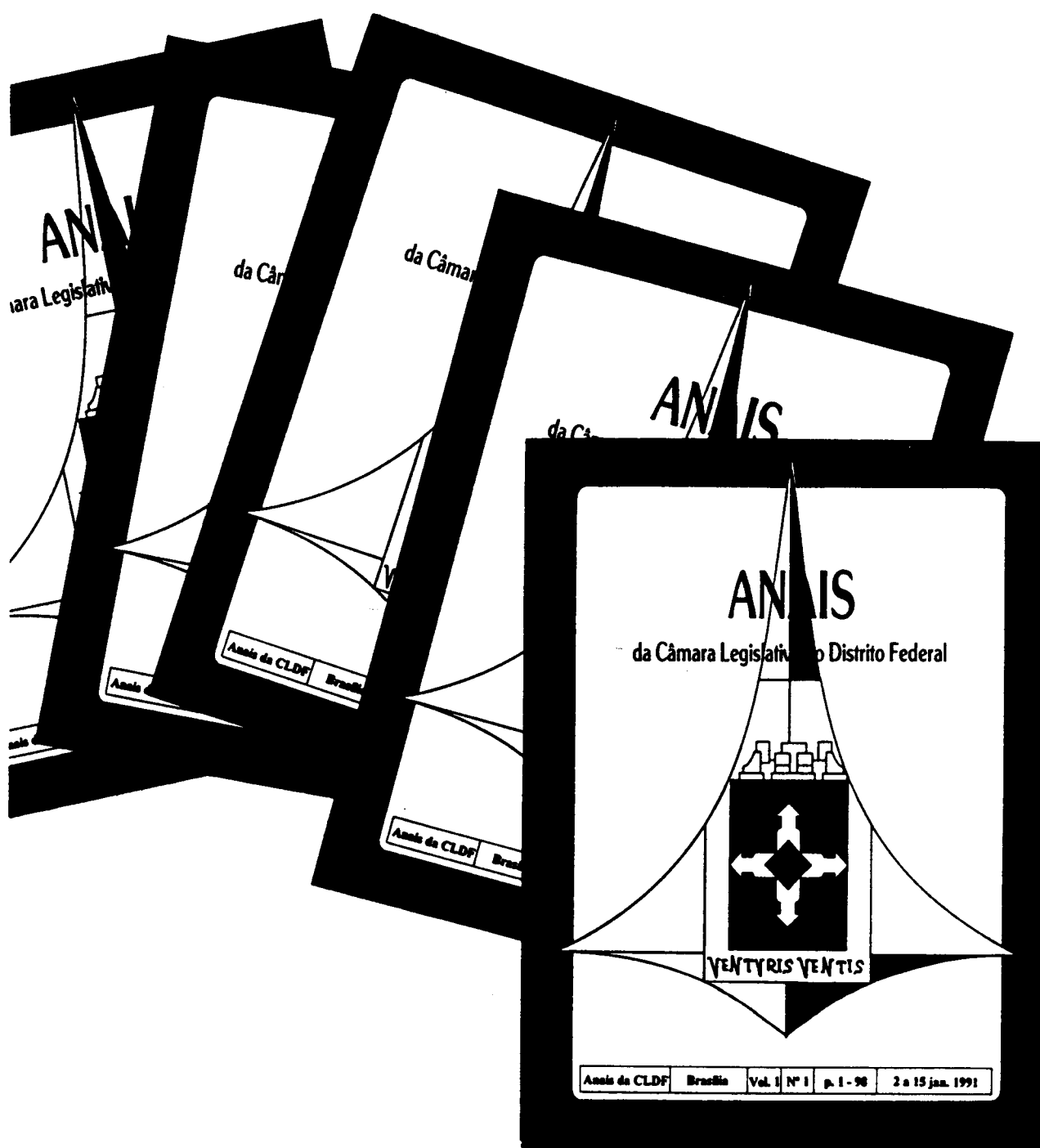
O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 104, de 7 de dezembro de 1995,

RESOLVE:

NOMEAR LAUDIA MARIA DE AMORIM LIMA para ocupar, nos termos da Resolução nº 104/95, o cargo em comissão de auxiliar de segurança da Coordenadoria de Segurança, na Estrutura Provisória da Câmara Legislativa, com a remuneração correspondente ao CL-01.

Brasília-DF, 08 de fevereiro de 1996.


Deputado GERVILDO MAGELA
Presidente



O dia-a-dia das Leis e da história Legislativa

HINOS

HINO DE BRASÍLIA

Letra: Geir Campos
Música: Neusa Pinho França Almeida

Todo o Brasil vibrou
e nova luz brilhou
quando Brasília fez maior a sua glória
com esperança e fé
era o gigante em pé,
vendo raiar outra aurora em sua história

Com Brasília no coração
epopéia surgir do chão
o candango sorri feliz
símbolo de força de um país!

Capital de um Brasil audaz
born na luta e melhor na paz
salve o povo que assim te quis
símbolo da força de um país!

Oficializado pelo Dec. nº 51.000 de 19/07/61

BRASÍLIA, CAPITAL DA ESPERANÇA

Letra: Capitão Furtado
Música: Simão Neto

Em meio à terra virgem desbravada
na mais esplendorosa alvorada
feliz como um sorriso de criança
um sonho transformou-se em realidade
surgiu a mais fantástica cidade
"Brasília, capital da esperança"

Desperta o gigante brasileiro
desperta e proclama ao mundo inteiro
num brado de orgulho e confiança:
Nasceu a linda Brasília
a "capital da esperança"

A fibra dos heróicos bandeirantes
persiste nos humildes e gigantes
que provam com ardor sua pujança,
nesta obra de arrojo que é Brasília
Nós temos a oitava maravilha
"Brasília, capital da esperança"

Hino mais popular e mais interpretado

Câmara Legislativa do Distrito Federal

MESA DIRETORA E COMISSÕES TÉCNICAS

MESA DIRETORA

Presidente
Geraldo Magela - PT
Vice-Presidente
José Edmar - PSDB
1º Secretário
Manoel de Andrade - PMDB
2º Secretário
Edimar Pireneus - PMDB
3º Secretário
Peniel Pacheco - Sem Partido
Suplentes da Mesa
Cláudio Monteiro - PPS
Daniel Marques - PMDB

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente
Luiz Estevão - PMDB
Vice-Presidente
João de Deus - PDT

Deputados titulares

Benício Tavares - PMDB
Cláudio Monteiro - PPS
João de Deus - PDT
Luiz Estevão - PMDB
Marco Lima - PT
Maria José (Maninha) - PT
Renato Rainha - PL

Deputados suplentes

Adão Xavier - Sem Partido
Antonio José (Cafu) - PT
Edimar Pireneus - PMDB
Lúcia Carvalho - PT
Manoel de Andrade - PMDB
Odilon Aires - PMDB
Rodrigo Rollemberg - PSB

II - COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Presidente

Zé Ramalho - PDT

Vice-Presidente

Adão Xavier - Sem Partido

Deputados titulares

Adão Xavier - Sem Partido
Daniel Marques - PMDB
Lúcia Carvalho - PT
Odilon Aires - PMDB

Rodrigo Rollemberg - PSB
Tadeu Filippelli - PMDB
Zé Ramalho - PDT

Deputados suplentes

Benício Tavares - PMDB
João de Deus - PDT
Jorge Cauhy - PMDB
Luiz Estevão - PMDB
Marcos Arruda - PSDB
Maria José (Maninha) - PT
Wasny de Roure - PT

III - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Presidente

Jorge Cauhy - PMDB

Vice-Presidente

Manoel de Andrade - PMDB

Deputados titulares

Antonio José (Cafu) - PT
Edimar Pireneus - PMDB
Jorge Cauhy - PMDB
Marcos Arruda - PSDB
Manoel de Andrade - PMDB
Peniel Pacheco - Sem Partido
Wasny de Roure - PT

Deputados suplentes

César Lacerda - PTB

Cláudio Monteiro - PPS
Daniel Marques - PMDB
Marco Lima - PT
Tadeu Filippelli - PMDB
Zé Ramalho - PDT

IV - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA

Presidente

Marco Lima - PT

Vice-Presidente

César Lacerda - PTB

Deputados titulares

César Lacerda - PTB
Lúcia Carvalho - PT
Luiz Estevão - PMDB
Marco Lima - PT
Tadeu Filippelli - PMDB
Zé Ramalho - PDT

Deputados suplentes

Antonio José (Cafu) - PT
Edimar Pireneus - PMDB
João de Deus - PDT
Jorge Cauhy - PMDB
Maria José (Maninha) - PT
Renato Rainha - PL
Rodrigo Rollemberg - PSB



Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal editado sob a responsabilidade da Coordenação de Editoração e Produção Gráfica da Vice-Presidência

Coordenador de Editoração e Produção Gráfica
Nelson Pantoja
(Reg. Prof. 916/06/01-MTB-DF)

Editora Executiva
Nelci Maria Stein
(Reg. Prof. 147/02/62-MTB-DF)
Redação: 348.8412 - 348.8963

Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal
SAIN - Parque Rural Norte
70.086.900 - Brasília-DF